COHAB LONDRINA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA PONTO TRACK RASTREAMENTO E LOGISTÍCA LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 8.xxx.xxx-7 – SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 059.1xx.xxx-x4 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4 – SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.3xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD**, e de outro lado a empresa **PONTO TRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.162.700/0001-52, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Rio Branco nº 650 – Vila Agari, CEP: 86025-595, neste ato representada por seus sócios administradores, **DIOGO QUESSADA ZACHI,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05xxx616xx0, inscrito no CPF/MF sob nº 087.3xx.xxx-x4 e **JOÃO BATISTA NUNES JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05xxxx38xx7, inscrito no CPF/MF nº 075.6xx.xxx-x4, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I - Supressão contratual de R$ 1.050,91 (um mil, cinquenta reais e noventa e um centavos) referente rastreamento e monitoramento do veículo Duster – placa: SDV-7826, de propriedade da COHAB-LD;

II - Acréscimo contratual de 53 (cinquenta e três) cartões RFID, no valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), totalizando R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

III - Alteração do valor global do Contrato, passando de R$ 9.458,20 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para R$ 9.467,29 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA,** datada de 22 de setembro de 2023, na justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, datada de 04 de outubro de 2023, no Parecer Jurídico nº 161/2023, datado de 21 de dezembro de 2023, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, datada de 02 de janeiro de 2024 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 17 de janeiro de 2024, com documentos anexos ao SEI-61.003145/2023-42, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 152 e 153, § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato original firmado em 04 de agosto de 2023.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA,** por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze**, **Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 26/01/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa**, **Testemunha**, em 26/01/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Nunes Junior**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Quessada Zachi**, **Cidadão**, em 15/02/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli**, **Testemunha**, em 16/02/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles**, **Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 20/02/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan**, **Diretor(a) Presidente**, em 21/02/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12054066** e o código CRC **71B5C149**.

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br